



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.411, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispensa e designa membro suplente para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI e o previsto no artigo 172, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº. 1.867, de 04 de abril de 2002, com a alteração dada pela Lei nº 2.215, de 16 de março de 2011, **DECRETA:**

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, de compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, o seguinte conselheiro:

Representantes do Poder Executivo -

I- Representantes da classe profissional de Engenheiros Civis/Arquitetos:

Suplente: Edson Ribeiro Silveira

Art. 2º Fica designado o seguinte conselheiro para a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:

Representantes do Poder Executivo -

I- Representantes da classe profissional de Engenheiros Civis/Arquitetos:

Suplente: Roosevelt Ferreira Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 11 de setembro de 2019.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 3.411, de 11/09/2019 foi publicado na data de 11/09/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão